Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 47/2024-E, DE 14/06/2024 AUTÓGRAFO Nº 5893/2024, DE 19/06/2024 LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo Ação: Merenda Escolar - Creche

(204) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00R\$ 60.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo Ação: Merenda Escolar – Pré Escola

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação previsto no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a recurso do FNDE destinado a merenda escolar.

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 3° Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Aprovado na 19^a Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA 1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 2º Secretário